



## DECRETO 5084, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Fixa o preço da muda de espécies arbóreas e ornamentais fornecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor de R\$ 2,00 (dois reais) para cada muda de espécie arbórea ou ornamental fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

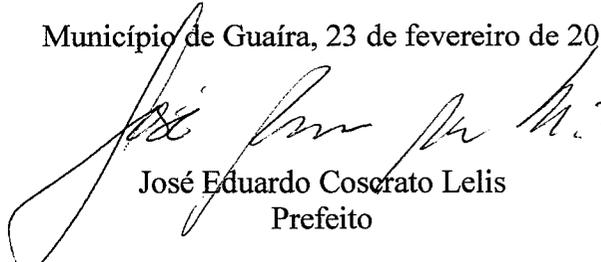
**Parágrafo Único** - A cobrança, que se refere o caput deste artigo, será realizada através de guia de recolhimento gerada pelo Sistema Integrado de Arrecadação.

**Art. 2º.** Fica autorizada a doação de até 4 (quatro) mudas de espécies por imóvel.

**Parágrafo Único** – A doação, a que se refere o caput deste artigo, justifica-se pelo incentivo ao plantio pela população e pela impossibilidade da emissão de guias com valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais), conforme dispõe o artigo 491-A da Lei Complementar Municipal nº 2117/2004 acrescido pela Lei Complementar Municipal nº 2417/2009.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 23 de fevereiro de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos